



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

C.M.V. Proc. N°: 5550, 17  
Fls. 01  
Resp: (circled)

Ofício nº 2.170/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 07 de novembro de 2017.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput", da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 213/17, Autógrafo nº 161/17, de autoria do Vereador José Henrique Conti, que "*institui o projeto 'Adote uma árvore - Valinhos mais verde' no âmbito do Município e dá outras providências*", **notadamente os incisos I e II do art. 9º**, consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 19.509/2017-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhadas no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a existência de contrariedade ao interesse público, tendo em vista que o valor da multa estipulada nos incisos I e II do art. 9º é desproporcional a outras sanções aplicadas pelo Município para casos análogos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de  
**Valinhos**

(PMB/pmb)

OFÍCIO

Nº 110117